



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI**  
RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO  
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000  
CNPJ: 41.522.202-0001-80

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
QUEIMADA NOVA-PIAUI E LUCIMAR MARIA DA  
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO PÚBLICO N.º 171/2020.**

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 495, Centro, Queimada Nova - Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO JÚLIO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 01.733.849-27 SSP/BA, e no CPF/MF sob nº 099.569.803-15, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro, o (a) Sr. (a) **LUCIMAR MARIA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 5.536.600 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.596.404-42, residente e domiciliada a Localidade Jacu 360 - R, zona rural do município de Queimada Nova – PI CEP: 64758-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a execução pelo **CONTRATADO** da prestação de serviços temporários de **PROFESSORA** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na **CRECHE PRÓ INFANCIA**, situada na Av. Senhorinha Raqueline, Bairro: Urbano, Município de Queimada Nova - Piauí.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros para cumprimento do valor estipulado neste contrato serão provenientes do FUNDEB-60%.

**Parágrafo Segundo.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público, amparada na Lei Municipal nº 05/2009, bem como na inexistência de mais candidatos a serem convocados, classificados no teste seletivo simplificado (Edital nº 001/2019), tendo em vista que na data de ontem findou o prazo para apresentação do último classificado convocado e há urgência para substituir profissional que foi afastada em razão da necessidade de desincompatibilização para concorrer a cargo de vereadora neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem início em 14 de Agosto de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O **CONTRATANTE** pagará a (o) **CONTRATADO (A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 1.495,10 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), que por sua vez serão submetidos aos descontos dos impostos inerentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo ao **CONTRATADO** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se o **CONTRATANTE**, além de outros motivos legais, deixar de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI**

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO  
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000  
CNPJ: 41.522.202-0001-80

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do (a) **CONTRATADO (A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Paulistana - Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Queimada Nova - Piauí, 14 de Agosto de 2020.

Contratante:

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI

**RAIMUNDO JÚLIO COELHO**

Prefeito

Contratado(a):

**LUCIMAR MARIA DA SILVA**

Testemunhas: